

Despacho (extrato) n.º 8657/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o meu despacho de 08-09-2017, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental, na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 8508/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de julho, da trabalhadora Maria Teresa Antunes Pereira das Neves, com a classificação de 16,06 valores, para ocupação de um lugar na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas — Arquivo Histórico Ultramarino, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em consequência do referido despacho, foi formalmente assinalada a conclusão com sucesso daquele período experimental junto do respetivo contrato, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

12 de setembro de 2017. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

310787535

Despacho (extrato) n.º 8658/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o meu despacho de 20-06-2017 torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental, na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 8508/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de julho, da trabalhadora Maria Joana Belo Ramos Pardal de Sá, com a classificação de 15,15 valores, para ocupação de um lugar na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas — Arquivo Distrital de Castelo Branco, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em consequência do referido despacho, foi formalmente assinalada a conclusão com sucesso daquele período experimental junto do respetivo contrato, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

12 de setembro de 2017. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

310787487

Despacho (extrato) n.º 8659/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o meu despacho de 15-09-2017 torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental, na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 15183/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 5 de dezembro, da trabalhadora Maria de Jesus Carrapiço Morais Feiteira, com a classificação de 16,20 valores, para ocupação de um lugar na carreira/categoria de assistente operacional do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas — Arquivo Distrital de Portalegre, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em consequência do referido despacho, foi formalmente assinalada a conclusão com sucesso daquele período experimental junto do respetivo contrato, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

18 de setembro de 2017. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

310787502

Despacho (extrato) n.º 8660/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o meu despacho de 13-09-2017, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental, na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 8508/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de julho, do trabalhador João Carlos Pinto Fernandes, com a classificação de 17,73 valores, para ocupação de um lugar na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas — Arquivo Histórico Ultramarino, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em consequência do referido despacho, foi formalmente assinalada a conclusão com sucesso daquele período experimental junto do respetivo

contrato, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

18 de setembro de 2017. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

310791877

Despacho (extrato) n.º 8661/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o meu despacho de 15-09-2017, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental, na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 8508/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de julho, da trabalhadora Eneida Maria de Figueiredo Matos, com a classificação de 17,797 valores, para ocupação de um lugar na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas — Arquivo Distrital de Aveiro, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em consequência do referido despacho, foi formalmente assinalada a conclusão com sucesso daquele período experimental junto do respetivo contrato, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

18 de setembro de 2017. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

310791999

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**Direção-Geral do Ensino Superior****Aviso n.º 11600/2017**

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por despacho de 18 de junho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Animação Sociocultural Aplicada à Gerontologia da Escola Superior de Educação de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — O registo tornou-se definitivo em 3 de agosto de 2015.

15 de setembro de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Educação de Castelo Branco.

2 — Curso técnico superior profissional:

T070 — Animação Sociocultural Aplicada à Gerontologia.

3 — Número de registo:

R/Cr 107/2015.

4 — Área de educação e formação:

762 — Trabalho Social e Orientação.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Conceber e desenvolver projetos e atividades de animação socio-cultural para idosos, designadamente: elaborar planos de intervenção; programar e planificar ações; mobilizar e gerir recursos; gerir, dinamizar e coordenar atividades; utilizar instrumentos de avaliação e analisar o impacto da sua prática de animação sociocultural, de forma a prevenir ou adiar as dificuldades associadas ao processo de envelhecimento.

5.2 — Atividades principais:

a) Elaborar, em colaboração com outros profissionais, planos de intervenção cognitiva, psicomotora e relacional, direcionados para o idoso;
b) Programar ações com o objetivo de estimular cognitivamente o idoso, nomeadamente através de propostas que exercitem a memória, o raciocínio e a criatividade;

c) Planificar atividades que, de forma regular, exercitem a motricidade geral e fina do idoso, como prevenção de problemas associados à ausência de exercício físico e ao sedentarismo;

d) Gerir atividades práticas que favoreçam um ambiente acolhedor e estimulante, onde as inter-relações comunicacionais sejam empáticas e consistentes;

e) Gerir e mobilizar recursos técnicos e materiais;

f) Desenvolver atividades nas diferentes áreas do saber-fazer, designadamente culturais, artísticas, desportivas, de acordo com os interesses e necessidades dos idosos;

g) Dinamizar atividades que envolvam a participação de familiares ou de outras pessoas que tenham uma relação afetiva com o idoso;

h) Coordenar atividades que promovam o convívio intergeracional;

i) Utilizar instrumentos de avaliação que promovam uma reflexão sobre as práticas de animação implementadas;

j) Avaliar o impacto da intervenção em animação de idosos, na sua relação com a comunidade e com o património natural e cultural.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimento científico, técnico, factual, especializado no domínio da sua atividade;

b) Conhecimentos fundamentais de gerontologia, de forma a compreender as múltiplas vertentes da problemática do idoso;

c) Conhecimentos especializados das diferentes abordagens para a compreensão dos problemas do idoso e das formas de atuação;

d) Conhecimentos fundamentais das diferentes fases do processo de envelhecimento;

e) Conhecimentos abrangentes sobre os comportamentos normais e patológicos do idoso, de modo a adequar as propostas de animação à especificidade destas problemáticas;

f) Conhecimentos especializados sobre as teorias e práticas de intervenção social, com incidência no setor da terceira idade;

g) Conhecimentos especializados das potencialidades e dos limites de diferentes tipos de equipamento e serviços acessíveis à pessoa idosa;

h) Conhecimentos abrangentes do património natural e cultural como um recurso essencial a utilizar na animação do idoso;

i) Conhecimentos especializados sobre as teorias e práticas de animação para idosos;

j) Conhecimentos técnicos especializados sobre as diferentes áreas de intervenção em animação para a população idosa;

k) Conhecimentos especializados de estratégias de intervenção que promovam o *empowerment*, subalternizando as metodologias padronizadas de ocupação social e recreativa;

l) Conhecimentos especializados de técnicas, instrumentos e metodologias para planear, gerir, implementar e avaliar projetos de intervenção psicomotora, cognitiva e relacional na área da animação de idosos.

6.2 — Aptidões:

a) Conceber e ou colaborar na elaboração de planos de intervenção em animação para idosos;

b) Identificar e selecionar os recursos humanos, materiais e culturais existentes na instituição e no meio;

c) Reconhecer e avaliar as necessidades físicas, psicomotoras, cognitivas e socioafetivas dos idosos, sinalizadas pela instituição;

d) Criar projetos de animação ajustados às especificidades do público-alvo;

e) Propor formas inovadoras de animação e de reconstrução de uma cultura comunitária inclusiva;

f) Selecionar e aplicar as técnicas e as metodologias específicas das áreas de animação para idosos;

g) Implementar estratégias de animação, promotoras da participação ativa dos idosos, famílias e comunidade;

h) Propor a redefinição dos projetos de animação em função das necessidades emergentes dos idosos e dos contextos de trabalho;

i) Dinamizar atividades de animação potenciadoras da valorização pessoal e inclusão social dos idosos;

j) Aplicar metodologias e instrumentos de monitorização e de avaliação das atividades desenvolvidas;

k) Analisar os resultados dos projetos e atividades de animação socio-cultural implementados com vista à melhoria da sua eficácia.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade para respeitar as regras deontológicas da profissão;

b) Demonstrar capacidade para respeitar a dignidade do ser humano e valorizar as histórias de vida, decisões e valores dos idosos;

c) Demonstrar capacidade de iniciativa e de responsabilidade;

d) Evidenciar capacidade de autonomia nas tomadas de decisão relativas à sua atividade profissional;

e) Demonstrar flexibilidade para responder às necessidades e às solicitações dos idosos e da instituição;

f) Demonstrar capacidade de liderança;

g) Demonstrar capacidade para gerir conflitos;

h) Demonstrar capacidade para trabalhar em equipa;

i) Demonstrar capacidade de adaptação de processos, linguagens e comportamentos a diferentes contextos;

j) Demonstrar capacidade para estabelecer relações empáticas com os idosos;

k) Demonstrar capacidade de autodisciplina e de autoavaliação;

l) Demonstrar disponibilidade para uma permanente atualização profissional.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
762 — Trabalho Social e Orientação	70	58 %
212 — Artes do Espetáculo	12	10 %
223 — Língua e Literatura Materna	8	7 %
311 — Psicologia	5	4 %
482 — Informática Na Ótica do Utilizador.	5	4 %
210 — Artes	4	3 %
440 — Ciências Físicas	4	3 %
461 — Matemática	4	3 %
729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação	4	3 %
812 — Turismo e Lazer	4	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes:

Português;
História;
Biologia.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Castelo Branco	Escola Superior de Educação de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco.	20	40

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:
2015-2016.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Contextos e Práticas de Intervenção Social.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		171		216	8
Desenvolvimento Psicológico ao Longo do Ciclo Vital.	311 — Psicologia.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		75		135	5

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) (9)	Créditos (10)
Noções Gerais de Gerontologia	762 — Trabalho Social e Orientação.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		75		135	5
Português	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	45		63		108	4
Animação e Envelhecimento Ativo.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	45	30	171		216	8
Ciência Recreativa	440 — Ciências Físicas ...	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	48		108	4
Dança e Atividade Física ...	212 — Artes do Espetáculo	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	48		108	4
Música — Prática Instrumental e Vocal.	212 — Artes do Espetáculo	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	48		108	4
Recreações Matemáticas ...	461 — Matemática.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	48		108	4
Saúde e envelhecimento.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	45	15	90		135	5
Teatro e Comunicação Grupal	212 — Artes do Espetáculo	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	48		108	4
Tecnologias Digitais e Assistivas	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	45	30	90		135	5
Património Natural e Cultural	812 — Turismo e Lazer. ...	Geral e científica	2.º ano	Semestral ...	45		63		108	4
Artes Plásticas e Atividades Manuais.	210 — Artes.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	90	75	18		108	4
Leituras e Escrita Criativa ...	223 — Língua e Literatura Materna.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	48		108	4
Primeiros Socorros para Idosos	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	45	30	63		108	4
Projetos de Animação para Idosos.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	90	75	288		378	14
Estágio	762 — Trabalho Social e Orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			810	810	810	30
<i>Total</i>					975	525	2 265	810	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310784449

Aviso n.º 11601/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 26 de junho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Contabilidade e Gestão do ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia — Escola Superior de Gestão.

15 de setembro de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia — Escola Superior de Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T029 — Contabilidade e Gestão

3 — Número de registo

R/Cr 116/2015

4 — Área de educação e formação

344 — Contabilidade e Fiscalidade

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Desempenhar tarefas contabilísticas, financeiras, administrativas, fiscais e de gestão inerentes ao normal funcionamento de uma empresa ou organização pública e ou privada.

5.2 — Atividades principais

a) Pesquisar, organizar, analisar e controlar informação relevante para a gestão;

b) Pesquisar, organizar e analisar informação relevante de natureza financeira, necessária ao cumprimento das obrigações contabilísticas e fiscais pela empresa ou organização pública ou privada;

c) Colaborar no apoio à administração e ou direção, na gestão económica e financeira da empresa ou organização pública ou privada;

d) Efetuar, de forma autónoma, os registos das operações de gestão tendentes à produção da contabilidade financeira;

e) Colaborar na área comercial, nomeadamente na gestão das compras e das vendas da empresa ou organização pública ou privada, realizadas no contexto nacional e internacional;

f) Implementar sistemas de apoio à gestão das compras e das vendas;

g) Implementar sistemas de informação de apoio à gestão de clientes e de fornecedores, bem como dos relativos à gestão de tesouraria;

h) Preparar a documentação de apoio à instrução dos processos ligados ao comércio internacional (importação e ou exportação);

i) Assegurar os procedimentos necessários ao cumprimento das obrigações da entidade perante a administração fiscal;

j) Colaborar na preparação do orçamento anual da empresa ou entidade pública ou privada, nas suas diversas vertentes: financeira, de tesouraria,